



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 204/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'b' da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 3.715/10.950 avos no valor de R\$ 519,30 (Quinhentos e dezenove reais e trinta centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 580,70 (Quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) a servidora Sra. SUELI ROCHA DOS SANTOS HOFMANN, portador da matrícula nº 3118-1 e do CPF: nº 026.971.989-03.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2021.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

